

**Procedimento Operacional Padrão**

**Unidade de Licitações/01/2018**

**Intenção de Registro de Preço  
(IRP) – Inclusão,  
Divulgação e Disponibilização**

**Versão 1.0**

Hospital de  
Clínicas





## **Procedimento Operacional Padrão**

**Unidade de Licitações/01/2018**

# **Intenção de Registro de Preço (IRP) – Inclusão, Divulgação e Disponibilização**

Versão 1.0

© 2018, Ebserh. Todos os direitos reservados  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh  
www.Ebserh.gov.br

Material produzido pela Unidade de Licitações do Setor de Administração da Divisão Administrativa Financeira do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Ebserh – Ministério da Educação

POP: Intenção de Registro de Preço (IRP) - Inclusão, divulgação e disponibilização – versão 1.0  
Unidade de Licitações – Setor de Administração – Divisão Administrativa Financeira - Uberaba – MG, 2018. 24p.

Palavras-chaves: 1 – POP; 2 – Licitação; 3 – IRP

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
(EBSERH)**

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG  
Telefone: (034) 3318-5200 | Sítio: [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br)

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**  
Superintendente do HC-UFTM

**DALMO CORREIA FILHO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM

**GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE**  
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM

**MARIA CRISTINA STRAMA**  
Gerente Administrativo do HC-UFTM

**SANDRO LUCIANO FERNANDES COSTA**  
Chefe da Divisão Administrativa Financeira do HC-UFTM

**MICKAEL AUGUSTO DANTAS**  
Chefe do Setor de Administração do HC-UFTM

**MARIA APARECIDA FERREIRA**  
Chefe da Unidade de Licitações

**EXPEDIENTE**  
Unidade de Licitação – Setor de Administração  
Produção

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Data</b>	<b>Ver- são</b>	<b>Descrição</b>	<b>Gestor do POP</b>	<b>Autor/responsável por altera- ções</b>
15/06/2018	1.0	Trata da padronização para a inclusão, divulgação e disponibilização da Intenção de Registro de Preço (IRP) de processos licitatórios no âmbito do HC-UFTM	Maria Aparecida Ferreira	Carlos Alexandre de Moraes Erica Afonso Pereira Gisele Galeno de Oliveira Maria Aparecida Ferreira Nélio José da Silva Nunes  Validação: Unidade de Planejamento  Aprovação: Colegiado Executivo

## SUMÁRIO

OBJETIVO .....	07
DOCUMENTOS RELACIONADOS .....	07
GLOSSÁRIO .....	07
APLICAÇÃO .....	08
LISTA DE FIGURAS .....	08
1. INFORMAÇÕES GERAIS .....	08
2. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS .....	10
2.1. Análise do termo de referência.....	10
2.2. Inclusão da IRP .....	11
2.3. Divulgação da IRP.....	13
2.4. Análise da IRP .....	14
REFERENCIAIS TEÓRICOS .....	17
Anexo 1 - Formulário - Aviso de IRP .....	18
Anexo 2 - Modelo do Ofício de Adesão a IRP.....	19
Anexo 3 - Modelo do Termo de Participação.....	20

## OBJETIVO

Trata da padronização para a inclusão, divulgação e disponibilização da Intenção de Registro de Preço (IRP) de processos licitatórios no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), visando o estímulo à compra compartilhada e objetivando a economia de escala e a celeridade nos processos licitatórios.

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Aviso de Intenção de Registro de Preço (IRP)

Mapa comparativo de preços (Cotação)

Pedido de Materiais e Serviços (PMS)

Termo de Participação (TP)

Termo de Referência (TR)

## GLOSSÁRIO

CATMAT - Catálogo de Material

CATSER - Catálogo de Serviço

CPF - Cadastro de Pessoa Física

Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

IRP – Intenção de Registro de Preço

PE - Pregão Eletrônico

PMS – Pedido de Materiais ou Serviços

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SRP – Sistema de Registro de Preço

TR – Termo de Referência

TP - Termo de Participação

UASG - Unidade Administrativa de Serviços Gerais

UL – Unidade de Licitação



## APLICAÇÃO

Unidade de Licitações do HC-UFTM.

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Aviso de IRP

Figura 2 – Modelo de Ofício de Adesão a IRP

Figura 3 – Modelo de TP

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A inclusão, divulgação e disponibilização da IRP permitirá à Administração tornar pública suas intenções de realizar processos para o Registro de Preço, realizando compras compartilhadas, com vistas a garantir o interesse em adquirir o mesmo objeto, a obtenção de melhores preços, por meio de economia de escala, previsão no Art. 23, §§ 1º e 7º da Lei 8.666/93; e a transparência, conforme determinação legal insculpida no Art. 4º. do Decreto nº 7.892/13, e suas alterações.

*“Art. 23, § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).”*

*“Art. 23, § 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar*

quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

*“Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.*

Conforme previsão legal, quando o HC-UFTM divulga uma IRP, ele será o responsável pelo gerenciamento da participação de outras Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASGs) interessadas no processo e poderá deliberar a respeito das possíveis manifestações de interesse. A seguir serão apresentadas as descrições detalhadas das tarefas para lançamento e divulgação da IRP.

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)** – PERMITIRÁ À ADMINISTRAÇÃO TORNAR PÚBLICAS SUAS INTENÇÕES DE REALIZAR PREGÃO OU CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO, COM A PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS QUE TENHAM INTERESSE EM CONTRATAR O MESMO OBJETO, POSSIBILITANDO OBTER MELHORES PREÇOS POR MEIO DE ECONOMIA DE ESCALA, TORNANDO PÚBLICA, NO ÂMBITO DOS USUÁRIOS DO COMPRASNET AS INTENÇÕES DE FUTURAS LICITAÇÕES (PREGÃO E CONCORRÊNCIA) PARA REGISTRO DE PREÇO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR OU UASG GERENCIADORA** - É O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DO CERTAME LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE OU UASG PARTICIPANTE** – É O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE PARTICIPA DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DO SRP E INTEGRA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

**COMPRA NACIONAL** - COMPRA OU CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, EM QUE O ÓRGÃO GERENCIADOR CONDUZ OS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA OU PROJETO FEDERAL, MEDIANTE PRÉVIA INDICAÇÃO DA DEMANDA PELOS ENTES FEDERADOS BENEFICIADOS; (INCLUÍDO PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014).

**ECONOMIA DE ESCALA** - É AQUELA QUE ORGANIZA O PROCESSO PRODUTIVO DE MANEIRA QUE SE ALCANCE A MÁXIMA UTILIZAÇÃO DOS FATORES PRODUTIVOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO, PROCURANDO COMO RESULTADO BAIXOS CUSTOS DE PRODUÇÃO E O INCREMENTO DE BENS E SERVIÇOS. (FONTE: WIKIPÉDIA).

## **2. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS**

### **2.1. Análise do Termo de Referência (TR)**

2.1.1. Após a Unidade de Licitações receber o Processo contendo o TR, o Pedido de Material e Serviço (PMS) e o Mapa Comparativo (cotação), conferir se há autorização (assinatura) da autoridade competente (inserida no TR) para a divulgação da IRP;

2.1.1.1. Para Pregão Eletrônico (PE) não se utiliza IRP;

2.1.2. Havendo a determinação da autoridade competente para a divulgação da IRP, deve-se incluir as informações no sistema “COMPRASGOVERNAMENTAIS” para que outras UASGs possam avaliar a vantajosidade e enviar suas intenções em participar, conforme item 2.2 a seguir;

2.1.3. No caso de não autorização para a divulgação da IRP, obedecer ao disposto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: “a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)”;

2.1.3.1. Independente do caso mencionado acima, a IRP será incluída no sistema para futura disponibilização do aviso do edital;

## 2.2. Inclusão da IRP

2.2.1. Acessar o portal “COMPRASGOVERNAMENTAIS”;

2.2.1.1. Para esse procedimento o usuário deverá estar previamente cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), acessando com *login* e senha individual;

2.2.3. Clicar no link “Comprasnet – SIASG”, depois clicar em “Produção”;

2.2.4. No campo Perfil, selecionar Governo. Digitar o *login* (Cadastro de Pessoa Física - CPF) e a senha cadastrada no SIASG;

2.2.5. Clicar em “Serviços do Governo”, SIASGnet/IRP. Uma outra aba será aberta para ser cadastrado o IRP e o lançamento dos itens no sistema:

2.2.5.1. Selecionar “IRP”, nova intenção de registro de preços;

2.2.5.2. No campo “Modalidade de Licitação”, selecionar Pregão Eletrônico;

2.2.5.3. Tipo de licitação: selecionar o que está solicitando o TR (menor preço ou maior desconto);

2.2.5.4. Data Provável da Licitação: inserir data futura. (Mínimo 3 meses);

2.2.5.5. Prazo Estimado de Validade da Ata: 12 meses;

2.2.5.6. Objeto: nome do pregão;

2.2.5.7. Clicar em “Salvar”. O sistema gera o número da IRP;

2.2.5.7.1. Anotar na capa do processo o número gerado pelo sistema da IRP nº/ano;

2.2.6. Incluir no sistema os itens descritos no Mapa Comparativo de Preços (na ordem inserida no Mapa) já com as quantidades, valores e os códigos CATMAT (Catálogo de Material) e CATSER (Catálogo de Serviço) para cada item;

2.2.7. Ao digitar o Código do item CATMAT ou CATSER aparecerá a descrição do objeto;

2.2.7.1. Analisar se o objeto é semelhante ao descrito no PMS. No caso de não conformidade, seguir as orientações do item 2.2.11;

2.2.7.2. No caso de campo livre (aberto) digitar a descrição constante no mapa comparativo de preços/PMS;

2.2.8. Preencher os campos “Unidade de Fornecimento” e “Valor Unitário Estimado em reais (R\$);

2.2.8.1. Caso não esteja cadastrada a Unidade de Fornecimento para o item descrito, informar ao setor requisitante, conforme orientações do item 2.2.11;

2.2.9. No campo “Observações do Item”, preencher com os dizeres: “O descritivo a ser seguido é o constante no anexo I do edital”;

2.2.10. O campo “Local de Entrega” é preenchido automaticamente pelo sistema;

2.2.10.1. O campo “Quantidade” deve ser preenchido com a quantidade estimada;

2.2.10.2. Clicar em “Salvar Item”;

2.2.11. Caso haja alguma divergência ao lançar o item no sistema, a mesma deverá ser enviada ao setor demandante/requisitante, via e-mail, com prazo de 72 horas para a tratativa e resolução das pendências;

2.2.11.1. Caso a situação persista sem resolução, será encaminhado um memorando, juntamente com o processo, relatando as pendências, o histórico de contatos e a necessidade de resolução das mesmas para o devido andamento do processo, para que, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento, sejam resolvidos todas as divergências;

2.2.12. Divergências que podem surgir:

2.2.12.1. Códigos CATMAT /CATSER e Unidade de Fornecimento:

2.2.12.1.1. Inexistente (indisponível);

2.2.12.1.2. CATMAT ou CATSER divergente com descritivo do mapa comparativo de preços/PMS;

2.2.12.1.3. Suspenso no catálogo;

2.2.12.1.4. Inativo no catálogo;

2.2.12.1.5. Unidade de Fornecimento não compatível com o descritivo;

2.2.12.2. Inexistência de arquivos referentes ao TR e PMS para serem anexados no momento de divulgação da IRP;

2.2.12.3. Falta de Justificativa no TR no caso de não autorização de divulgação da IRP.

## 2.3. Divulgação da IRP

2.3.1. Após a resolução das pendências, a IRP será divulgada, conforme determinado pela autoridade competente, inserida no TR;

2.3.2. Na divulgação da IRP, será anexado:

2.3.2.1. Formulário “Aviso de IRP” (anexo A);

2.3.2.2. TR;

2.3.2.3. PMS (somente será anexado se no TR não constar o Anexo I, descrição do objeto);

2.3.3. Ainda na página da IRP, selecionar a aba “Divulgar IRP”;

2.3.4. Não é necessário preencher o campo “Observações”.

2.3.4.1. O campo observações deverá ser preenchido somente no caso de autorização de Não divulgação da IRP, prevista no TR;

2.3.5. Anexar os documentos mencionados no item 2.3.2;

2.3.6. Clicar em “Divulgar”;

2.3.7. Informar a “Data Limite para Envio de Propostas” que são, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis;

2.3.8. Em seguida clicar em “Confirmar”. O sistema exibe o resumo da IRP;

2.3.8.1. Assinalar a quadrícula “Declaro ter dado ciência à autoridade competente do Órgão da divulgação de compra por Registro de Preço”;

2.3.8.2. Em seguida clicar “Confirmar”. O sistema exibirá a mensagem: “Intenção de registro de preço divulgada”;

2.3.8.3. Clicar em “OK”.

## 2.4. Análise da IRP

2.4.1. Havendo interesse de participação de outras UASGs, as mesmas deverão enviar, via email, os documentos descritos no Formulário “Aviso de IRP” que contém o *checklist* dos documentos a serem enviados pela UASG participante”, assinados pela autoridade competente da UASG participante, dentro do prazo de vigência para manifestação;

2.4.1.1. Caso a UASG participante não encaminhe os documentos no prazo limite, disciplinado no “Aviso de IRP”, a participação da mesma será recusada e os documentos comprobatórios serão anexados ao autos;

2.4.1.2. Os documentos enviados via e-mail, conforme disciplinado no “Aviso de IRP” deverão ser previamente analisados pelo pregoeiro;

2.4.2. Após receber os documentos via e-mail das UASGs participantes, o pregoeiro irá realizar análise dos documentos, observando os seguintes pontos:

2.4.2.1. Objeto;

2.4.2.2. Justificativa de participação;

2.4.2.3. Estimativa de consumo;

2.4.2.4. Local e horário de entrega;

2.4.2.5. Cronograma de contratação (quando couber);

2.4.2.6. Concordância com os termos do projeto básico ou TR da UASG Gerenciadora;

2.4.2.7. Aprovação da autoridade competente;

2.4.3. Caso se verifique alguma inconformidade nos documentos recebidos, descritos no Formulário “Aviso de IRP”, a UASG participante será comunicada pela UASG gerenciadora, via e-mail, para que, no prazo de 24 horas, realize a correção deste Termo de Participação (TP) e o envie novamente, bem como a postagem dos documentos via correios ou similares;

2.4.4. No caso do não cumprimento dos prazos citados no item anterior, a manifestação da UASG participante será recusada;

2.4.5. Os documentos originais e/ou assinados digitalmente serão enviados à autoridade competente para que seja analisada e autorizada a participação;

2.4.5.1. Os documentos serão anexados aos autos após aprovação da autoridade competente (assinados, carimbados e datados);

2.4.6. Após o retorno dos documentos, deve-se proceder com a análise da IRP no sistema para confirmação da participação das UASGs interessadas.

2.4.6.1. No menu principal do módulo IRP, clicar em "Analisar IRP";

2.4.6.2. Selecionar o "nº da IRP". O sistema exibe todos os itens da IRP e a situação de cada item, que poderá ser:

2.4.6.2.1. Deserto: não houve nenhuma manifestação de interesse para o item;

2.4.6.2.2. Não Analisado: houve manifestação de interesse para o item e aguarda análise da UASG Gerenciadora;

2.4.6.3. Clicar no link "Analisar" do item desejado. O sistema exibirá dados do item;

2.4.6.4. Selecionar o item referente a manifestação do Órgão Participante e clicar em um dos botões:

2.4.6.4.1 Aceitar, se for aceitar;

2.4.6.4.2. Negociar, se o valor estimado estiver diferente do valor da UASG gerenciadora. Poderá ser feita uma média dos valores e alterar o valor estimado negociando com o órgão participante;

2.4.6.4.3. Recusar, se for recusar. Deve ser informado/justificado o motivo da recusa;

2.4.6.5. Ao clicar em "Aceitar", o sistema irá exibir a mensagem: "Confirma o aceite das manifestações de itens selecionados?". Clicar em "Sim". O sistema exibirá a mensagem: "A(s) manifestação(ões) do(s) item(ns) foi(ram) aceita(s)". Em seguida clicar novamente em "Analisar IRP";

2.4.6.5.1. Caso tenha outros itens para analisar, repita os passos acima. Após analisar todos os itens, clicar em "Solicitar Confirmação";

2.4.6.5.1.1 Informar a "Data Limite para Recebimento de Confirmação de Participação na IRP";

2.4.6.5.1.2 Clicar em "Confirmar". O sistema exibirá a mensagem "Situação da IRP atualizada e e-mails enviados";

2.4.6.5.1.3 Em seguida, clicar em "OK". (Tempo limite de dois dias úteis. Caso não ocorra a confirmação, o sistema cancela automaticamente a UASG participante);



2.4.7. Após lançamento da IRP, durante o prazo de manifestação de interesse para os itens, o processo deve ser enviado ao pregoeiro responsável pela confecção do edital, para que este analise os documentos e proceda à escolha do modelo de edital que melhor se adequa ao objeto, bem como encaminhá-lo à unidade de contratos para verificar a pertinência de ser inserida a minuta de contrato ou termo de garantia para o objeto.

## REFERENCIAIS TEÓRICOS

1. Perguntas e Respostas - SIASGnet - Intenção de Registro de Preço – IRP, Sessão Pública e Gestão de ATA SRP.
2. Lei Geral de Licitações nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
2. Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
3. Manual de Orientações para IRP - Orientação - passo a passo - Versão 06 10082015.pdf
4. Manual de gerenciador - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP - Manual do Gerenciador disponível no seguinte link: [https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/manuais/siasgnet/manual\\_irp-1.pdf](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/manuais/siasgnet/manual_irp-1.pdf)
5. Manual de orientações - Orientações/Passo a Passo IRP – Intenção de Registro de Preço Versão – 0 disponível através do seguinte link: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/manuais/siasgnet/IRPOrientaopassoapassoVersao0610082015.pdf>
6. [http://comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqSisrp\\_Nov2006.htm#r3](http://comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqSisrp_Nov2006.htm#r3) Sistema de Registro de Preço – SISRP - FAQ – Perguntas e Respostas Frequentes Acessado em 27/04/2017.
7. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm) Acessado em 23/01/2017.
8. Wikipédia, a enciclopédia livre. [https://pt.wikipedia.org/wiki/Economia\\_de\\_escala](https://pt.wikipedia.org/wiki/Economia_de_escala) Acessado em 12/07/2018.

**FORMULÁRIO - AVISO DE IRP****DADOS DA UASG GERENCIADORA**

UASG: 150221 - UNIDADE DE LICITAÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO HC/UFTM  
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, 152 – Bairro: Abadia - Uberaba (MG) - CEP 38.025-380  
EMAIL: [licitacao.hctm@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.hctm@ebserh.gov.br) TELEFONE: (34) 3318 - 5580  
RESPONSÁVEL (IS): ÉRICA AFONSO PEREIRA

**DADOS DA IRP**

NUMERO: 150221 57/2018  
OBJETO: Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos para atender o serviço de nutrição do hospital de clínicas da UFTM - PMS n° 122/2018.  
PMS N.º: 122/2018  
DATA DE DIVULGAÇÃO: 09/07/2018

**PRAZOS**

\* VIGÊNCIA (PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE): 16/07/2018  
\* PRAZO PARA ANEXAR/ENVIAR (VIA COMPRASNET/E-MAIL) OS DOCUMENTOS (OFÍCIO E RESUMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE) AO HC/UFTM: 16/07/2018  
\* PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PELA UASG GERENCIADORA: 7 DIAS ~~COBRRIDOS~~ A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
\* PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP: 2 DIAS ÚTEIS APÓS ANÁLISE DA UASG GERENCIADORA

**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELA UASG PARTICIPANTE (CHECK LIST)**

\* OFÍCIO DESTINADO AO SUPERINTENDENTE DO HC/UFTM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO PARTICIPANTE, CONTENDO:  
- SOLICITAÇÃO DE ADESAO  
- CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA DA UASG GERENCIADORA, COM OS RESPECTIVOS VALORES E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES  
- JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO  
- ESTIMATIVA DE CONSUMO  
- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA  
- CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (QUANDO COUBER).  
\* RESUMO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO PARTICIPANTE (GERADO PELO COMPRASNET)

**PREVISÕES LEGAIS / OBSERVAÇÕES**

\* Segundo o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013: O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.  
\* Os órgãos que manifestarem a intenção de adesão ao registro de preços deverão observar todas as condições constantes no respectivo termo de referência - TR anexo à IRP, as quais serão mantidas.  
\* O órgão gerenciador não solicitará códigos de rastreio via telefone ou e-mails e não será responsável pelo extravio de documentos.  
\* Caso os documentos e o código de rastreio (não eximindo a UASG do envio via correio), que deverão ser enviados por e-mail pelo Órgão Participante na IRP, não forem recebidos até a data de vigência dessa IRP, a participação será recusada.  
\* Informamos que não está autorizada a inclusão de novos itens nesta IRP (§ 5º, Art. 6º, Decreto 7.892/2013).  
\* Pedimos a maior atenção possível no atendimento aos prazos previstos nesse documento, pois a não observância dos mesmos poderá ocasionar prejuízos, tanto para o HC, quanto para a UASG participante. Para esta poderá incorrer a recusa da participação e para aquele o atraso no andamento de seus processos licitatórios.



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE  
FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES

Ofício nº 860/2016/SS/HC/UFPE

Recife, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

Ao: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

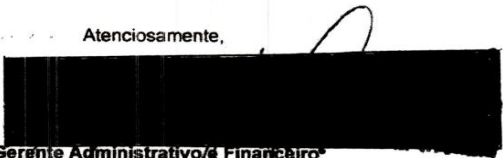
Assunto: **PARTICIPAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – IRP 111/2016**  
Fornecimento de Medicamentos



Antecipamos nossos cordiais cumprimentos.

À luz do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, solicitamos a esta conceituada Instituição Hospitalar a autorização para participar do processo licitatório referente a IRP 111/2016 dos itens descritos no anexo do Termo de Participação:

A aquisição destes itens tem por objetivo fornecer amplas condições no desenvolvimento das atividades dos profissionais e servidores do Hospital das Clínicas da UFPE.

Atenciosamente,

  
Gerente Administrativo e Financeiro  
HC/UFPE – EBSERH

  
Chefe do Setor de Suprimentos  
HC-UFPE/EBSERH  


Av. Profº Moraes Rêgo, s/nº - Cidade Universitária – Recife / PE CEP: 50.740-900  
CNPJ: 24.134.488/0002-99 – Fone/Fax: (81) 2126.3991  
suprimentoshcpe@gmail.com



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pernambuco  
Hospital das Clínicas**

### **TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**UASG: 150221 - IRP nº 111/2016  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

#### **1. OBJETO**

Manifestação de Interesse ao Registro de Preços para eventual **Fornecimento de Medicamentos para o Hospital das Clínicas da UFPE**, de acordo com as especificações contidas na IRP, sujeitas ao Termo de Referência e edital do Órgão Gerenciador.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

O Hospital das Clínicas atua como Hospital Universitário e de Ensino, reconhecido como centro de pesquisa científica em múltiplas áreas médicas e como prestador de serviços médico-hospitalares, com atendimento ambulatorial à população do Estado de Pernambuco e da região nordeste, com níveis de referência e capacidade resolutiva de média e alta complexidade.

A disponibilidade dos serviços de saúde para toda a população, com a qualidade e a integralidade necessárias para a atenção à saúde são problemas que prosseguem impedindo que o SUS seja um sistema eficiente no cumprimento da universalidade e da integralidade na atenção à saúde. O HC/UFPE realiza uma média de 3000 procedimentos terapêuticos e diagnósticos por dia, aportando atendimento ambulatorial e de internação em suas 273 salas de consultórios e 413 leitos, conferindo resolutividade e qualidade no atendimento prestado pelo setor público.

O propósito deste Termo de Participação consiste em participar do processo licitatório do **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM, para Fornecimento de Medicamentos para o Hospital das Clínicas da UFPE**, tudo à luz das leis vigentes. Todos os materiais são imprescindíveis para as atividades administrativas realizadas pelo Hospital das Clínicas da UFPE, buscando condições que favoreçam o tratamento humanizado como uma política interna de gestão, compatível com a inclusão social e a prioridade ao acolhimento.

Tal manifestação dá-se mediante a não aquisição de tais materiais nos processos licitatórios ocorridos internamente em nossa Instituição no ano de 2016, assim como pelo fato de os preços apresentados na IRP nº 111/2016 dos supracitados itens estarem compatíveis com os praticados no mercado. Logo concordamos com a pesquisa de preços apresentadas e a acompanhamos.

### 3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP 111/2016 da UASG: 150221, de que trata esse Termo de Participação.

### 4. RECEBIMENTO

A entrega deverá ser feita na **Unidade de Almoxarifado do Hospital das Clínicas – UFPE**, Av. Prof. Moraes Rêgo s/nº – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP 50740-900 – Fones: (81) 2126-3605, 2126-3606, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

### 5. GESTÃO DA ATA

A gestão da Ata, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelo Hospital das Clínicas – UFPE, através da servidora – Sra. Alba Dimech - SIAPE nº 2214861.

### 6. DADOS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS – UFPE**  
UASG:153080  
Av. Prof. Moraes Rêgo s/nº - Cidade Universitária  
Recife - PE / CEP 50740-900  
CNPJ nº 24.134.488/0002-99

Recife, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

[Redacted]  
**Chefe do Setor de Suprimentos**  
**HC-UFPE/EBSERH**  
[Redacted]

[Redacted]  
**Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico**  
[Redacted]

Aprovo

[Redacted]  
**Gefente Administrativo**  
**HC-UFPE/EBSERH**



## ANEXO

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
2	ANAGRELIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5	CÁPSULA	500
3	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, DOSAGEM 1.000.000UI, USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600
4	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM 100.000UI + 300.000UI, USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	450
6	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1.000
7	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 0,25MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 2,00 ML	1.500
10	CICLOFOSFAMIDA, CONCENTRAÇÃO 1, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.300
11	CICLOFOSFAMIDA, CONCENTRAÇÃO 200, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	150
12	CICLOFOSFAMIDA, COMPOSIÇÃO 50 MG	DRÁGEA	7.600
14	CITARABINA, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	20
15	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4.200
17	DACARBAZINA, CONCENTRAÇÃO 200, USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	234
19	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4	COMPRIMIDO	9.300
21	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000
22	EPIRUBICINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	45
23	FLUCONAZOL, DOSAGEM 2, USO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	3.000
24	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4.500
28	INTERFERONA, PRINCÍPIO ATIVO ALFA 2B, DOSAGEM 5.000.000, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600
31	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM 25	COMPRIMIDO	750
33	METARAMINOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL BITARTARATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1.800
38	MIDAZOLAM, DOSAGEM 2, APLICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00ML	225
39	MITOXANTRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	75
40	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4.650
42	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	9.195

43	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	2.670
45	OXALIPLATINA, DOSAGEM 100, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.110
46	OXALIPLATINA, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	525
53	RITUXIMABE, DOSAGEM 10MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50,00 ML	8
55	SUFENTANILA CITRATO, DOSAGEM 5, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL_USO ESPINHAL	AMPOLA 2,00 ML	1.170
56	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	900
58	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG + 100 MG + 100, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1.500
61	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM 1, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	225
63	TOBRAMICINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,3% + 0,1%, APRESENTAÇÃO POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	300
64	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM 80	COMPRIMIDO	600
65	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	60





**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO**

Divisão Administrativa Financeira

Setor de Administração

Unidade de Licitações

Rua Castro Alves, 152, Abadia, CEP: 38025-050

Uberaba – MG

Telefone: (34) 3318-5580